



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR 211/2025

(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 175/2022 Secretarias Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, Relações do Trabalho e Empregos e dá outras providências).

Projeto de Lei Complementar nº 001/2025

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao capítulo XVII da Lei Complementar nº 175/2022 que passa a ser a seguinte:

CAPÍTULO XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 2º - Dá nova redação ao caput do Art. 40 da Lei Complementar nº 175/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 40 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, compete:

§ 1º - COMPETE AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREGOS:

I - Planejar, coordenar e implantar a política de desenvolvimento comercial, industrial e de serviços do Município, prestando assistência e apoio aos produtores, empresários e empreendedores;

II - Coordenar e controlar os órgãos subordinados ao desenvolvimento econômico e execução dos programas, planos, projetos e diretrizes da ação de governo do município;

III - Efetuar o acompanhamento da conjuntura econômica nacional, visando o conhecimento de seus reflexos no desenvolvimento do município e no desempenho do planejamento econômico do município;

IV - Elaborar, na área urbana, programas de incentivo a implantação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

desenvolvimento integrado do município, acompanhando suas execuções e avaliando seus reflexos na sociedade;

V - Elaborar programas de incentivo a implantação e ao desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e de serviços, buscando níveis adequados para a geração de empregos no Município;

VI - Definir, implantar e operar os levantamentos cadastrais e estatísticos sobre a economia do município;

VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação do Plano Diretor Integrado do Município, propondo adequações quando necessário e revisões periódicas;

VIII - Licenciar e fiscalizar o exercício de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços ou quaisquer outras atividades em caráter permanente ou temporário;

IX - Elaborar diretrizes visando à captação de recursos para investimento por meio de convênios com outros órgãos, em todas as esferas de governo, que visem o desenvolvimento econômico do município;

X - Apoiar a integração de programas e ações municipais, estaduais e federais referente à execução de projetos com utilização de recursos oriundos de convênios, contratos ou termos;

XI - Fomentar políticas voltadas para geração de trabalho, emprego e renda;

XII - articular-se com todas as secretarias envolvidas em transferências de recursos do governo federal e/ou estadual, mediante convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, e repasses por intermédio de emendas parlamentares, visando o bom desenvolvimento dos procedimentos administrativos, projetos, planos de trabalho e cronogramas de desembolso;

XIII – planejar os valores de contrapartidas a serem inseridas nas propostas orçamentárias anual;

XIV – requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, suplementação de valores caso haja necessidade no decorrer do exercício financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

XV - apoiar o desenvolvimento, elaboração, execução e o encerramento de projetos e demais peças técnicas necessárias a captação de recursos juntos aos demais órgãos da administração municipal;

XVI - estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela Administração Pública Municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais;

XVII - prestar contas de todos os convênios e contratos de repasse no âmbito estadual e federal oriundos de emendas parlamentares ou programas;

XVIII - acompanhar todas as obras oriundas de Convênios e Contratos de Repasse;

XIX - promover, em conjunto com as demais Secretarias e Órgãos Municipais, a regularização das áreas públicas municipais necessárias à formalização de convênios e contratos de repasse;

XX - coordenar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal;

XXI - auxiliar os demais os órgãos da administração municipal na formalização de propostas de convênios e na elaboração de planos de trabalho;

XXII - encaminhar, em conjuntos com outros órgãos da administração municipal, as propostas de convênios aos órgãos financiadores e aos demais entes da federação;

XXIII - elaborar minutas de convênios e contratos para as diversas modalidades e submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer;

XXIV - fornecer e propor em conjunto com os outros órgãos da administração documentação necessária à formalização de contratos e convênios com outros entes da federação;

XXV - cadastrar e atualizar as propostas, os parceiros e as instituições públicas de fomento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

XXVI - acompanhar a liberação de recursos de convênios firmados com órgãos federais e estaduais;

XXVII - elaborar Plano Anual de Captação de Recursos e Plano Estratégico para Captação de Recursos viabilizando os métodos mais eficazes, encaminhando para ao Chefe do Executivo para análise e homologação;

XXVIII - receber e analisar projetos e propostas de diversos órgãos e entidades.

XXIX - verificar a compatibilidade entre os cronogramas apresentados no plano de trabalho e os desembolsos e pagamentos;

XXX - acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;

XXXI – requerer junto ao gestor dos contratos cópia dos relatórios de fiscalização e visitação "*in loco*" no decorrer da vigência do convênio;

XXXII - orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

XXXIII - Dar ciência ao ordenador da despesa no caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no plano de trabalho;

XXXIV - providenciar a análise da prestação de contas no decorrer da execução do convênio de forma parcial, conforme dispuser cada convênio;

XXXV - verificar a compatibilidade da liberação de recursos quando condicionada a prestação de contas demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente;

XXXVI - proceder à análise da prestação de contas final, nos termos da legislação vigente, por meio de procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos quando do seu encerramento ou quando houver extinção antes do término da sua vigência;

XXXVII - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Dá nova redação ao caput do art. 41 da Lei Complementar nº 175/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, exercerá suas competências através das seguintes unidades administrativas:

Art. 4º - insere o inciso IV e itens 1 e 2 ao art. 41 da Lei Complementar nº 175/2022 que terão a seguinte redação:

IV – Departamento de Novos Projetos, Captação de Recursos e Convênios

1 - Divisão de acompanhamento de convênios;

2 – Divisão de Desenvolvimento de Novos Projetos.

Art. 5º - Revoga o inciso II e itens 1 e 2 do art. 7º da Lei Complementar nº 175/2022.

Art. 6º - Altera a denominação cargo no anexo I – quadro de cargos em comissão de direção, chefia e execução de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações de Trabalho e Emprego, para: Secretário de Desenvolvimento.

Art. 7º - Altera a denominação cargo no anexo I – quadro de cargos em comissão de direção, chefia e execução de Diretor do Departamento de Convênios e Novos Projetos, para: Diretor de novos projetos, captação de recursos e convênios, e vincula a Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 8º - Vincula os cargos de Chefe de Divisão de acompanhamento de convênios e Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Novos Projetos, no quadro de denominação cargo anexo I, a Secretaria Desenvolvimento.

Art. 9º - Vincula os cargos de Diretor de novos projetos, captação de recursos e convênios, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Novos Projetos e Chefe de Acompanhamento de convênios, no quadro de denominação anexo II – quadro dos requisitos dos cargos em comissão de direção, chefia e execução, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Art. 10 - Vincula os cargos de Diretor de novos projetos, captação de recursos e convênios, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Novos Projetos e Chefe de Acompanhamento de convênios, no quadro de denominação anexo V –



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

quadro das atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas de direção, chefia e execução, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Art. 11 - Dá nova redação ao disposto no inciso XVII do art. 5º da Lei Complementar nº 175/2022 que terá a seguinte redação:

XVII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Art. 12 - Insere ao art. 12 da Lei Complementar nº 175/2022 o inciso III, que terá a seguinte redação:

III - Divisão de Relações de Trabalho e Emprego com:

- a) Seção de Cursos e Qualificação;
- b) Seção de Frente de Trabalho e Estágio;
- c) Seção Programa Jovem Cidadão;
- d) Seção do Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT).

Art. 13 - Revoga o item 2 e alíneas a,b,c e d do art. 41 da Lei Complementar nº 175/2022 - Divisão de Relações de Trabalho e Emprego, alíneas a) Seção de cursos e qualificação, b) Seção de Frente de Trabalho e Estágio; c) Seção Programa Jovem Cidadão, d) Seção do Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT).

Art. 14 - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias constante do Orçamento vigente.

Art. 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.14 17:05:01 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº363/2025

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2024 à 2026.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2024 a 2026, que passa a vigorar como segue:

1. MEMBROS DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Mizael Silva R. do Nascimento RG: 32.848.136-1

SUPLENTE: Edmara Cardoso Ozorio Musso RG: 18.702.539-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Gabriel Ferraz Gervásio RG: 33.285,704-9

SUPLENTE: José Luiz Domingues RG: 14.353.092-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Sheila Aparecida Coutinho RG: 29.817.809-6

SUPLENTE: Mariana Salustiano Almeida RG: 53.528.313-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Shirlene Jesus RG: 15.460.996-1

SUPLENTE: Danielle Cezarino RG: 60.630.915-9

MUSEU MUNICIPAL

TITULAR: Vanessa Simões de Souza Carreiro RG: 43.377185-9

SUPLENTE: Gelsa Maria Ribeiro de Sousa RG: 128.401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: Luiz Fernando Cleim da Silva RG: 48.021.081-0
SUPLENTE: Wéllida da Silva Sales Gomes RG: 42.984.103-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Adilson Soares Rodrigues RG: 34.113.409-0
SUPLENTE: Vicente Pacífico RG: 14.353.881-0

2. MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CATEGORIA MÚSICA E DANÇA

TITULAR: JORGE LUIZ BRANDÃO DE MORAES RG: 26.321.694-9
SUPLENTE: SABREENA HAMILTON DE ALMEIDA SANTOS RG: 38.143.901-X

CATEGORIA AUDIOVISUAL

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS LOBO MACHADO RG: 04.438.556-5
SUPLENTE: AKIN IKA FERREIRA PRISCO RG: 53.770.078-X

CATEGORIA TRADIÇÃO E POVOS TRADICIONAIS

TITULAR: MANOEL DOMINGUES RG: 12.490.050-1
SUPLENTE: PAULO FIGUEIREDO CHAMERO RG: 11.759.114-7

CATEGORIA ENTIDADES DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU PRODUTORES

TITULAR: MARCELO MACENA DANTAS RG: 25.420.204-4
SUPLENTE: ANTÔNIA GLEUMA ANDRADE DIOGO RG: 38.927.926-2

CATEGORIA ARTES CÊNICAS

TITULAR: BRUNA MENDES DE SOUZA RG: 50.989.661-3
SUPLENTE: BRUNO COUTO CANDEO RG: 35.352.289-2

CATEGORIA ARTESANATO E/OU ARTES PLÁSTICAS

TITULAR: LUCIANA AVOLETO RG: 29.511.207-4
SUPLENTE: LORENA GEBARA BENETTON RG: 32.921.790-2

CATEGORIA PRODUÇÃO LITERÁRIA

TITULAR: ROSI APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA RG: 32.974.120-2
SUPLENTE: NEZO BERTOLDO ALVES RG: 8.907.835-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria 358/2025.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.10 10:54:03
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº364/2025**

INCLUI NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE(CNES), DOS ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO MUNICIPAL, A HABILITAÇÃO DESCENTRALIZADA NO CÓDIGO 38.01– PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS, O ESTABELECIMENTO AME AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, SOB CÓDIGO CNES: 6701388.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Considerando a Portaria GM/MS Nº90, de 03/02/2023, que institui o Programa Nacional de Redução da Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº1.370, de 28/09/2023 altera o art.9º da Portaria GM/MS nº90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.492, de 8/04/2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAE/MS Nº1.640, de 07/05/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº5.820, de 04/12/2024, que altera a PortariaGM/MSNº90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS Nº1.370, de 28/09/2023, e em seu art.1º institui Programa Mais Acesso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Especialistas–PMAE– Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria GM/MS N°6.186, de 19/12/2024, que distribui recursos para o estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

- I - Fica incluído no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos estabelecimentos sob Gestão Municipal, a habilitação descentralizada no código 38.01– Programa Mais Acesso a Especialistas, o estabelecimento AME AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES, sob código CNES: 6701388.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital
por ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.11 10:57:55
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº365/2025

Nomeia Secretário Executivo do CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE EMBU-GUAÇU LEI MUNICIPAL Nº3.218, DE 02/04/2024.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Leonardo Viana França, portador da cédula de identidade RG. nº 47.***.***-1 e do CPF. nº 460.***.***-30, como Secretário Executivo do CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL DE EMBU-GUAÇU LEI MUNICIPAL Nº3.218, DE 02/04/2024.
- II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 16:45:14
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 366/2025**

Substituição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2023 – 2025, conforme Lei Municipal Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I** - Substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para o período de 14/03/2023 à 14/03/2025, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 14 de março de 2023, com a Resolução CMDCA/EG nº 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Sra. Claudia Nunes de Oliveira

Conselheira Suplente: Sra. Renata Aparecida Costa Soares

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Sr. Vicente Junior da Silva

Conselheira Suplente: Sra. Luana Rosário de Almeida Rocumback

3) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Conselheira Suplente: Sra. Larissa Barbosa Kurosaki

4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheiro Titular: Sr. Ivan Miranda de Melo

Conselheira Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva

5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheira Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Simões de Souza Carreiro

Conselheira Suplente: Sra. Eliane Gama

7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Conselheira Titular: Sra. Bianca de Souza Viana

Conselheira Suplente: Sr. Joice Alves Santiago

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

B.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

8) Movimento Renovador Paulo VI

Conselheira Titular: Sra. Antônia Gleuma Andrade Diogo

Conselheira Suplente: Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

9) Associação Passos Mágicos

Conselheiro Titular: Sr. Marcio Melito de Lima

Conselheira Suplente: Sra. Rita de Cassia Leme Ramos

10) Lar Voluntários do Amor

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Conselheira Suplente: Sra. Hayane Reimberg Klein de Oliveira Rocha

11) Casa da Paz

Conselheira Titular: Sra. Maiane Souza Oliveira Dias

Conselheira Suplente: Sra. Cintia Santos Almeida

12) Casa Transitória de Embu-Guaçu

Conselheira Titular: Sra. Perla Paulo Pires

Conselheira Suplente: Sra. Ester Maria Paulo

13) Ordem dos advogados do Brasil – OAB – Subseção de Embu-Guaçu

Conselheira Titular: Dra. Fernanda dos Santos Barbosa

Conselheira Suplente: Dra. Bruna Nogueira

II – A representação da alínea *b* do inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme §6º do art. 26 da referida Lei: “no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

segmentos do referido inciso”, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art.28, caput)

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº135/2024.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 16:44:50
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº367/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Luana Rosário de Almeida Rocumback, como Chefe de Divisão dos Centros de Referência de Assistência Social.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear a Senhora Luana Rosário de Almeida Rocumback, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.***.***- 5 e do CPF nº 337.***.***-74, no cargo de Chefe de Divisão dos Centros de Referência de Assistência Social.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 11:43:34
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº368/2025

Dispõe sobre a designação da Senhora Danielle Cezarino Lopes, na função gratificada de Encarregada de Seção de Vigilância Socioassistencial.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar a Senhora Danielle Cezarino Lopes, portadora da cédula de identidade RG. nº 60.***.***-9 e do CPF nº 495.***.***-03, na função gratificada de Encarregada de Seção de Vigilância Socioassistencial.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 11:43:03
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº369/2025

Dispõe sobre a designação da Senhora Sabrina Aparecida Salvati, na função gratificada de Encarregada de Seção de Atendimento à Pessoa com Deficiência e sua Família.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar a Senhora Sabrina Aparecida Salvati, portadora da cédula de identidade RG. nº 24.***.***-0 e do CPF nº 303.***.***-39, na função gratificada de Encarregada de Seção de Atendimento à Pessoa com Deficiência e sua Família.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 11:43:58
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº370/2025

Dispõe sobre a designação da Senhora Francielen de Lima da Silva, na função gratificada de Encarregada de Seção de Acolhimento e Triagem.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar a Senhora Francielen de Lima da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 48.***.***-6 e do CPF nº 408.***.***-30, na função gratificada de Encarregada de Seção de Acolhimento e Triagem.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 11:42:44
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 371/2025

Reinstaura Processo Sindicante, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais irregularidades na contratação firmada com a empresa C.F.P.C.I.M.R.M, em decorrência do Pregão Presencial nº011/2022 que objetiva a contratação de empresa especializada em reformas e adequações para emissão de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) e CLBC (certificado de licenciamento do corpo de bombeiros) do contrato decorrente;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Redesignar os servidores Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Welligton da Silva Moura, para sob a presidência do primeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II -** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III -** A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 16:47:01 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº372/2025

Reinstaura Processo Sindicante, Redesigna Comissão e dá outras Providências

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia a Rescisão Unilateral do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa **WV.F**, nº 26/2020, Processo Administrativo nº 3178/2020, Tomada de Preço nº 11/2020, para obras de execução de recapeamento asfáltico situado a Rua Alexandre Eder – Bairro Parque Industrial, em função da não execução e ou execução parcial do ajustado;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Redesignar os servidores Maurício Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos e Elida Vaz Torres Aragão, para sob a presidência do primeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II -** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III -** A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 16:46:39
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº373/2025**

Substitui membros da Portaria nº 132 de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Substituir membro da Portaria nº 132 de 15 de março de 2024, que **designa formação de Comissão Temporária de Processo Administrativo Disciplinar**, que passa a vigorar como segue:
- a)** Maurício Louro Costal (Presidente da Comissão)
 - b)** Eliana Leonardo dos Santos
 - c)** Stefany Terra Sousa Gomes
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.13 16:49:17
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº374/2025

Composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, período de 13/06/2024 à 13/06/2026.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

- I - Compor os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu, período de 13/06/2024 à 13/06/2026, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de Dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marli Trolezi da Silva

Suplente: Alana Ferreira Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Maria Lúcia Seródio Mantovani

Suplente: Thais Rodrigues Cid

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Isabelly Levi Pereira Ferreira

Suplente: Larissa Barbosa Kurosaki

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Renata Aparecida Costa Soares

Suplente: Benedito Aparecido de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

Titular: Gideão mathias Silva

Suplente: Kleber da Silva

DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de organizações ou entidades de Pessoas com Deficiências ou de atendimento ao segmento;

Titular: Cintia Hervelha Schunck

Suplente: Otávio Schunck

Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;

Titular: Bianca Vieira Tesser

Suplente: Mayke Reymond da Luz Ferreira

Representantes de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;

Titular: Roberta Roschel Ribeiro

Suplente: Renata Martins Santos

Representantes de Pessoas com Deficiência Visual;

Titular: Maria Emilia de Oliveira Lima

Suplente: Eliane de Lima

Representantes de Pessoas com Deficiência Física.

Titular: Giancarlo Benetti

Suplente: Vilmar Figueiredo Malaquias

- II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 392/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE

NERES DE

FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.14 17:08:46 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº375/2025

AUTORIZA O ACESSO AOS EXTRATOS BANCÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos saldos bancários referentes aos convênios firmados pelo Município;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário de Desenvolvimento, Junio Cesar da Silva Eduardo, portador da cédula de RG. nº43.***.***-7 e do CPF nº 333.***.***-62, a ter acesso aos extratos bancários das contas correntes vinculadas aos convênios firmados entre o Município e as entidades parceiras, para fins de verificação dos saldos e acompanhamento da execução financeira dos referidos convênios.

Art. 2º - O acesso aos extratos bancários será restrito às informações necessárias para o acompanhamento e controle dos saldos dos convênios, sendo vedada a utilização para qualquer outra finalidade sem a devida autorização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE
GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.14 17:12:32 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº376/2025**

AUTORIZA O ACESSO AOS EXTRATOS BANCÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SALDOS PELA DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos saldos bancários referentes aos convênios firmados pelo Município;

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica autorizado a Diretora de Finanças e Orçamentos, Cecilia Sayuri Okamoto Narimatsu, portadora da cédula de RG. nº 15.***.***-9 e do CPF nº 054.***.***-56, a ter acesso aos extratos bancários das contas correntes do Município, para fins de verificação dos saldos e acompanhamento da execução financeira.
- Art. 2º** - O acesso aos extratos bancários será restrito às informações necessárias para o acompanhamento e controle dos saldos, sendo vedada a utilização para qualquer outra finalidade sem a devida autorização.
- Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.14 17:12:54 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº377/2025

Revoga a Portaria nº 060, de 02 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Luana de Lima Alves Miranda, como Chefe de Divisão de Praça de Atendimento Central, Protocolo e Encaminhamento.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 060, de 02 de Janeiro de 2025, que nomeia a Senhora Luana de Lima Alves Miranda, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.***.***-5 e do CPF nº 330.***.***-73, no cargo de Chefe de Divisão de Praça de Atendimento Central, Protocolo e Encaminhamento.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.14 17:14:46 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº378/2025

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2.022.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2.022, que passa a vigorar como segue:

- a) Gloria Lucia Queiroz dos Santos **RG: 45.***.***-8**
- b) Daniela da Silva Guizzi **RG: 32.***.***-X**
- c) Renato Reis de Andrade **RG: 41.***.***-X**
- d) Pedro Vicente da Silva Neto **RG: 20.***.***-0**
- e) Ester Pahor de Oliveira Cavalcanti **RG: 19.***.***-7**
- f) Regina Célia Coutinho **RG: 18.***.***-4**
- g) Mariana Salustino Almeida **RG: 53.***.***-1**
- h) George Wagner Gervásio Junior **RG: 33.***.***-0**
- i) Cássia Pahor de Oliveira **RG: 19.***.***-4**
- j) Junior Expedito Carvalho **RG: 45.***.***-4**
- k) Diogo Sotero de Lima **RG: 41.***.***-2**
- l) Cristiana Hauch de Souza Oliveira **RG nº 22*.***.*0**
- m) Valdir Alves Mendes **RG nº 28.***.***-X**
- n) Gabriel Ferraz Gervásio **RG: 33.***.***-9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - A Comissão acima referida deverá reunir – se sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº253/2023.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Assinado de forma digital por ANDRE GEORGE NERES DE FARIAS:29018223808
Dados: 2025.02.14 17:16:49 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2025.